**DECRETO N**º **001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**ATUALIZA MONETARIAMENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, OS VALORES DISPOSTOS NA TABELA GERAL DE PREÇOS PÚBLICOS CONSTANTE NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ,** no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de lançamento dos tributos municipais, do exercício de 2021, ficam atualizados monetariamente, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 à razão de 4,23% (quatro inteiros e vinte e três por cento), os valores constantes da Tabela Geral de Preços Públicos anexa à Lei Complementar nº 140, de 30 de setembro de 2015.

**Parágrafo único** - A atualização monetária de que trata o caput deste artigo também se aplica ao disposto no art. 4°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 654, de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

 Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 06 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**